



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA SUPRESSIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº
021/2018, COM SUBSTITUTIVO.

Fica suprimido o § 2º do art. 13 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 021/2018, que contém as seguintes redações e renumerado o § 3º:

Art. 13.....

§ 1º

§ 2º. Será permitida a utilização de veículos do tipo “VAN”, tendo o limite máximo de idade do chassi não superior a 10 (dez) anos.

Aracruz-ES., 10 de setembro de 2019.

ADEIR ANTONIO LOZER
Vereador